

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CAAPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. A Lei Complementar Municipal n° 001 de 17 de dezembro de 2017, que dispõem sobre o Código Tributário Municipal de Caaporã e determina outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I. Com nova redação dada ao caput do art. 156:

Art. 156. São isentos do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS/QN:

I. [...]

II. Com nova redação dada ao caput do art. 177:

Art. 177. As alíquotas do Imposto Sobre Qualquer Natureza - ISS/QN incidentes sobre a base de cálculo de que trata o art. 163 são as seguintes:

I. Em relação a serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres, identificados no subitem 19.01 do Anexo I: 2% (dois por cento);

II. Em relação aos demais serviços: 5% (cinco por cento).
§1º.[...]

Art. 2º. Esta lei passa a vigora a partir na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrária.

Gabinete do Prefeito de Caaporã-PB, em 09 de Novembro 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
-Prefeito-



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6454-CE78-3912-EFC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO (CPF 908.XXX.XXX-82) em 09/11/2023 12:17:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caapora.1doc.com.br/verificacao/6454-CE78-3912-EFC3>